

PROJETO DE LEI N° 4.080, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder  
Executivo a reduzir o  
Orçamento de Investimento  
do Distrito Federal em R\$  
2.600.000,00 (dois  
milhões e seiscentos mil  
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 2° A receita do Orçamento de Investimento fica reduzida na forma do Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de dezembro de 1998.